



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.351 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de:

I – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

II – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de Emenda Parlamentar nº 40750008, Transferência Especial da União – Fonte 706.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO A LEI Nº 2.351 DE 19 DE MAIO DE 2022.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|---------------|-------------------|-------------------|
| <i>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</i> | | | |
| 2011.041270601.135 | 3.3.90.39-500 | 150.000,00 | |
| <i>Fomento à Inclusão</i> | | | |
| 2011.123671821.159 | 4.4.50.42-500 | | 150.000,00 |
| 2011.123671821.159 | 4.4.50.42-706 | | 150.000,00 |
| TOTAL | | 150.000,00 | 300.000,00 |